



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

Rua Conselheiro Mayrink, 389, Centro. Fone 33-3522-2900
E-mail:sisprev@yahoo.com.br - sisprev@teofilo-toni.mg.gov.br

PORTARIA Nº 007/2011.

**Reajusta os benefícios que não possuem
paridade, mantidos pelo SISPREV-TO.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições, e em observância do que dispõe a Constituição e a Lei Federal nº 10887/2004 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 568 de 31/12/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV-TO a partir de 1º de janeiro de 2011, em 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MF nº 568/2010.

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 1º de fevereiro de 2010, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de início do benefício reajuste	(%)
Em fevereiro de 2010	5,48
Em março 2010	4,75
Em abril de 2010	4,01
Em maio de 2010	3,26
Em junho de 2010	2,82
Em julho de 2010	2,93
Em agosto de 2010	3,00
Em setembro de 2010	3,07
Em outubro de 2010	2,52
Em novembro de 2010	1,59
Em dezembro de 2010	0,55

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011.

Teófilo Otoni, 01 de fevereiro de 2011.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV

PUBLICADO
Dia 31/01/2011
Ass. Diretor

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais